

LEI Nº 2.968, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o município de Monte Alegre de Minas a promover o prolongamento da Rua Governador Valadares e dá outras providências

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Monte Alegre de Minas autorizado a promover o prolongamento da Rua Governador Valadares, que passará a observar as seguintes dimensões e confrontações gerais:

“A Rua Governador Valadares, terá seu prolongamento estendido da Rua Dr. Vitório Alessandri até a Avenida Toribaté, que margeia o córrego Maria Elias, nesta cidade”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 24
DE JANEIRO DE 2019.

Ultime Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria nº 313 de 18/11/2016 em:

24 / 01 / 2019
Shirlei B. V. Machado
Matrícula: 429